



## PORTARIA Nº 1941, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Conceder Adicional de Responsabilidade Atribuída ao servidor JONATHAN DE FREITAS RAMOS.

**ALINE HARTMANN**, Secretária de Governo e Administração Interina do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando a Portaria nº 1931 de 11 de outubro de 2024, e

Conforme Artigo 25 da Lei Complementar 224/2022, fica instituído o "Adicional de Responsabilidade atribuída", na quantidade e percentuais estabelecidos no anexo VI, a serem pagos aos titulares dos cargos efetivos, quando se encontrarem em efetivo exercício e nas condições ali estabelecidas;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Adicional de Responsabilidade Atribuída ao servidor municipal efetivo **JONATHAN DE FREITAS RAMOS**, ocupante do cargo de **TEC. ADM. EDUCACIONAL - ÁREA SECRETARIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela gestão da **Escrituração Escolar** no **CEI PEQUENO PRÍNCIPE**, conforme Anexo VI da Lei Complementar 189/2019, á contar de 14/10/2024.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2024.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de outubro de 2024.

**ALINE HARTMANN**

Secretária Municipal de Governo e Administração Interina

**ELAINE BENETTI LOVATEL**

Secretária Municipal de Educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

## Assinantes

✓ **Elaine Benetti Lovatel**

Assinou em 15/10/2024 às 09:18:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Elaine Benetti Lovatel, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **ALINE HARTMANN**

Assinou em 15/10/2024 às 09:32:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, ALINE HARTMANN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site [verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud](https://verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud) e insira o código abaixo:

W02

WD5

EM3

1MJ